

ANEXO III – Termo de Atuação em Rede

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. ____/2026

TERMO DE ATUAÇÃO EM REDE Nº ____/2026

Termo de Atuação em Rede que entre si celebram, de um lado, a [NOME DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL], e, de outro lado, a(s) [NOME DA(S) ORGANIZAÇÃO(ÕES) DA SOCIEDADE CIVIL], para os fins que se especifica abaixo.

A [NOME DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL], Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, com sede no endereço _____, no município de Rio Branco/AC, neste ato representada por seu [Função do Representante], o(a) Senhor(a) [NOME COMPLETO DO(A) DIRIGENTE/PROCURADOR(A)], brasileiro(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob nº _____, residente e domiciliado(a) no município de _____/AC, doravante denominada **OSC CELEBRANTE**, e a(s) [NOME DA(S) ORGANIZAÇÃO(ÕES) DA SOCIEDADE CIVIL], doravante denominada(s) **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, e do outro lado a [NOME DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL], Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, com sede no endereço _____, no município de Rio Branco/AC, neste ato representada por seu [Função do Representante], o(a) Senhor(a) [NOME COMPLETO DO(A) DIRIGENTE/PROCURADOR(A)], brasileiro(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob nº _____, residente e domiciliado(a) no município de _____/AC, doravante denominada **OSCS EXECUTANTE**, RESOLVEM firmar o presente Termo de Atuação em Rede, decorrente do Edital de Chamamento Público nº. ____/2026 (Processo SEI nº _____), realizado com fulcro na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Estadual nº 11.238/2023, observadas as diretrizes do Programa Global REDD para Early Movers – Programa REM Acre Fase II, com o presente instrumento sujeitando-se à legislação pertinente, bem como as Cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.0. Pelo presente instrumento, as PARTES comprometem-se a atuar, em conjunto, na execução do objeto da parceria decorrente do Edital de Chamamento Público nº ____/2026, promovido pela [ÓRGÃO ESTADUAL], conforme estabelecido no Plano de Trabalho e Termo de Colaboração ____/2026, firmado no dia ____ de _____ de 20____, observados os termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e do Decreto Estadual nº 11.238/2023.

1.1. A descrição detalhada das etapas/fases do projeto/atividade a ser desenvolvido, tendo em vista o objetivo a ser atingido, encontra-se no Plano de Trabalho e Termo de Colaboração firmado entre a OSC CELEBRANTE e o órgão estadual, os quais são partes integrantes do presente instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1. São obrigações da OSC CELEBRANTE:

I - responsabilizar-se pela rede de OSCs que supervisionar na execução do Plano de Trabalho aprovado no Termo de Colaboração nº ____/2026 perante a [ÓRGÃO ESTADUAL];

II – atuar como supervisora, mobilizadora e orientadora das ações da rede de OSCs que atuarem na execução do Plano de Trabalho aprovado no Termo de Colaboração.;

III – prestar contas à [ÓRGÃO ESTADUAL] quanto às ações executadas pelas OSCS EXECUTANTES;

IV – executar as seguintes ações previstas no Plano de Trabalho de acordo com a previsão de atividades contidas no Anexo deste Termo, que contempla as ações, metas, prazos de execução e valores a serem repassados às OSCS EXECUTANTES;

V – informar à [ÓRGÃO ESTADUAL] a celebração do presente Termo de Atuação em Rede, no prazo de 60 (sessenta) dias.

2.2. São obrigações das OSCS EXECUTANTES:

I – executar fielmente as ações previstas no Plano de Trabalho do Termo de Colaboração, cumprindo rigorosamente os prazos e as metas estabelecidas, conforme previsto no Anexo deste Termo;

II – manter e movimentar os recursos transferidos em conta bancária específica da OSC, mantida em instituição financeira pública, aplicando-os em conformidade com Plano de Trabalho e, exclusivamente, na consecução do objeto da parceria disciplinada pelo Termo de Colaboração;

III – proceder às compras e contratações de bens e serviços realizadas com o uso de recursos transferidos pela [ÓRGÃO ESTADUAL] à OSC CELEBRANTE, em observância aos parâmetros usualmente adotados pelas organizações privadas, assim como os valores condizentes com o mercado local, observadas as condições estabelecidas no Edital de Chamamento Público, Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Estadual nº 11.238/2025;

IV – disponibilizar à OSC CELEBRANTE, para fins de prestação de contas, os documentos originais relativos à execução das ações concernentes à sua participação na execução do objeto da parceria disciplinada pelo Termo de Colaboração;

V – apresentar informações sobre a execução das ações, dos prazos e das metas, bem como documentos e comprovantes de despesas, inclusive referente a gastos com o pessoal contratado, necessários à prestação de contas pela OSC CELEBRANTE perante a [ÓRGÃO ESTADUAL];

VI – responder, subsidiariamente, até o limite do valor dos recursos recebidos ou pelo valor devido em razão de dano ao erário, na hipótese de irregularidade ou de desvio de finalidade na aplicação dos recursos da parceria disciplinada pelo Termo de Colaboração;

VII – apresentar declaração subscrita pelo dirigente máximo da entidade executante de que não incorre nas vedações previstas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019/2014 e no art. 32 do Decreto Estadual nº 11.238/2023, observado o modelo presente no Edital de Chamamento Público;

VIII – permitir o livre acesso dos servidores da [ÓRGÃO ESTADUAL], Secretaria de Estado de Planejamento – SEPLAN, por meio da Unidade de Coordenação do Programa - UCP REM Acre Fase II, e/ou demais órgãos de controle interno e externo, aos documentos e às informações relacionadas a execução

em rede, bem como aos locais de execução do respectivo objeto da parceria disciplinada pelo Termo de Colaboração;

IX – manter durante ou providenciar a regularização, durante a execução do Plano de Trabalho e do objeto do Termo de Colaboração que resultou no presente Termo de Atuação em Rede, das condições de habilitação previstas no item 7 do Edital de Chamamento Público, devendo os documentos de regularidade jurídica e fiscal serem apresentados, devidamente atualizados, à OSC CELEBRANTE para compor a prestação de contas final, conforme estabelecido no item 12.4, III, do Edital de Chamamento Público.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS METAS

3.1. A celebração do presente Termo de Atuação em Rede busca, por meio das atividades previstas no Anexo, o atingimento das seguintes metas estabelecidas no Plano de Trabalho vinculado ao Termo de Colaboração nº ____/2026.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. O presente Termo de Atuação em Rede tem como prazo de vigência o período de ____/____/____ a ____/____/____. *(fixar esse período sendo menor ou igual a vigência do Termo de Colaboração)*

4.2. A vigência, em regra, poderá ser prorrogada, mediante justificativa prévia e celebração de Termo Aditivo, desde que não ultrapasse a vigência do Termo de Colaboração nº ____/2026.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS

5.1. A OSC CELEBRANTE repassará à(s) OSCS EXECUTANTES o valor total de R\$ _____ (valor por extenso), conforme distribuição de atividades e respectivos valores apresentados no Anexo, observado o estabelecido no Plano de Trabalho do Termo de Colaboração, guardando consonância com as metas, fases e etapas de execução do objeto daquela parceria.

5.2. Os recursos serão depositados pela OSC CELEBRANTE em conta bancária em nome das OSCS EXECUTANTES.

5.3. Os recursos devem, automaticamente, ser aplicados em cadernetas de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou em operação de mercado lastreadas em títulos da dívida pública, enquanto não utilizados na sua finalidade.

5.4. As receitas financeiras auferidas na forma do item anterior serão obrigatoriamente computadas a crédito da parceria e aplicadas, exclusivamente, na sua finalidade, desde que previamente autorizadas pela OSC CELEBRANTE, sujeitando-se às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos pela Administração Pública.

5.5. Os recursos da parceria geridos pela OSC CELEBRANTE e pelas OSCS EXECUTANTES na atuação em rede, estão vinculados ao Plano de Trabalho e não caracterizam receita própria e nem pagamento por prestação de serviços e devem ser alocados nos seus registros contábeis conforme as Normas Brasileiras de Contabilidade.

CLÁUSULA SEXTA - DOS BENS REMANESCENTES

6.1. Os bens patrimoniais adquiridos, produzidos, transformados ou construídos pelas OSCS EXECUTANTES com os recursos repassados pela Administração Pública para execução do Plano de Trabalho, obedecerão às condições definidas na Cláusula Décima Terceira do Termo de Colaboração nº ____/____.

6.2. Os bens adquiridos com recursos daquele Termo de Colaboração ficam automaticamente gravados com cláusula de inalienabilidade, enquanto viger a parceria, sendo que, na hipótese de extinção da OSC durante a vigência do presente instrumento, a propriedade de tais bens fica transferida à Administração Pública.

6.3. A cláusula de inalienabilidade acima formaliza a promessa de transferência da propriedade de que trata o § 5º do art. 35 da Lei nº 13.019/2014.

6.4. Quando da extinção ou retirada de alguma OSC EXECUTANTE, os bens remanescentes adquiridos pela mesma com recursos do Termo de Colaboração permanecerão na propriedade da OSC CELEBRANTE, na medida em que os bens sejam úteis à continuidade da execução de ações de interesse social pela organização, podendo ser destinados à outra OSC EXECUTANTE ou devolvido à Administração Pública, que apurará sua destinação, observadas as condições estabelecidas no Edital e na legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES DO TERMO DE ATUAÇÃO DE REDE

7.1. O presente Termo poderá ser alterado mediante Termo Aditivo, assinado pela OSC CELEBRANTE e demais OSCS EXECUTANTES que subscreveram o Termo original, nas seguintes hipóteses:

I – Retirada de uma ou mais OSCS EXECUTANTES, ressaltando a responsabilidade da OSC CELEBRANTE quanto a prestação de contas e destinação dos bens adquiridos pela OSC que irá se retirar da execução da parceria;

II – Inclusão de OSC EXECUTANTE;

III – Prorrogação da vigência, observada as condições previstas na Cláusula Quarta;

IV – Alteração nas atividades, valores e prazos previstos no Anexo;

V – Outras alterações que venham ser necessárias no Termo, sendo vedada a alteração do objeto, a supressão das obrigações já previstas ou da cláusula dos Bens Remanescentes;

7.2. Todos os casos de celebração de Termo Aditivo devem ser comunicados à [ÓRGÃO ESTADUAL] e apresentada cópia do Termo devidamente assinado.

7.3. Na hipótese de o Termo de Atuação em Rede ser rescindido, a OSC CELEBRANTE deverá comunicar o fato à SEGARI no prazo de 15 (quinze dias), contado da data da rescisão, com apresentação do Termo de Rescisão devidamente assinado.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

8.1. As partes elegem como único competente, com renúncia expressa a qualquer outro, o Foro da Comarca de Rio Branco/AC para dirimir as dúvidas e controvérsias decorrentes da execução do presente Termo de Atuação em Rede.

8.2. Por estarem de acordo com as cláusulas e condições estabelecidas, firmam o presente instrumento em ____ (____) vias de igual teor e para um só efeito, perante as testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, que também o subscrevem, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Rio Branco/AC, _____ de _____ de 2026.

Representante da OSC CELEBRANTE

Representante da OSC EXECUTANTE

Representante da OSC EXECUTANTE

Representante da OSC EXECUTANTE

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____

ANEXO

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES, METAS, PRAZOS E VALORES POR OSC EXECUTANTE

Nº	OSC EXECUTANTE	AÇÕES	METAS	PRAZO	VALOR (R\$)
1					
2					
3					
4					

(Obs Ações, Metas, Prazos e valores devem estar em conformidade com o previsto no Plano de Trabalho)